



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5456, DE 12 DE JULHO DE 2022

O **Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais**, Prof. Cícero Murta Diniz Starling, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o disposto no Regimento Geral da UFMG (Resolução Complementar nº 03/2018, de 17 de abril de 2018 do Conselho Universitário), tendo em vista o parágrafo único do artigo 145 da Lei nº 8.112/1990 e os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão de Sindicância Investigatória instituída pela PORTARIA Nº 4587, DE 13 DE JUNHO DE 2022, conforme OF.CSI/005/2022, **RESOLVE**:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir do vencimento inicialmente estabelecido de 13 de julho de 2022, o prazo para apuração das circunstâncias dos fatos narrados no Processo SEI 23072.234028/2022-14 envolvendo docentes do Departamento de Engenharia Nuclear da UFMG e discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares da UFMG.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

PROF. CÍCERO MURTA DINIZ STARLING

Diretor da Escola de Engenharia da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 12/07/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1594813** e o código CRC **FB4308FA**.